

Estado do Pará
Governo Municipal de Tucumã
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Portaria nº 04-A/2019

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190342

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2019-00077

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NA TABELA RENAME, RESOLUÇÃO CIB Nº 182 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013 - ANEXO I (ELENCO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA DE 2013 E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL- PORTARIA Nº 344/99) E ANEXO II (MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS DAS LINHAS DE CUIDADO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA), PARA MANUTENÇÃO DE BLOCO DE CUSTEIO- ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

O(a) Sr(a)RAPHAEL ANTONIO DE LIMA E SOUZA, Secretário Mul. de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e PREMIUM HOSPITAL EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) BEATRIZ DA SILVA SANTANA , CPF nº 462.532.032-15, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

Estado do Pará
Governo Municipal de Tucumã
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 02 de Outubro de 2019

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA E SOUZA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR(A) DO CONTRATO